



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 061/2024 de 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã-Bahia, Marcondes de Souza Dantas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o RESULTADO dos credenciados aptos conforme o EDITAL Nº 003/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS- POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ-BA.

Pontuação Obtida de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 8.2 do item 8

CREDENCIADOS	1 - MANOEL MESSIAS OLIVEIRA, CNPJ: 32.786.142/0001-12	2 - ZENILTON FERNANDES, CPF: 965.733.505-10	3 - MATHEUS PEREIRA DIAS, CPF: 092.629.405-99
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.Experiência profissional na área cultural, gestão de projetos culturais, coordenação de projetos, comissão de elaboração de projetos culturais e editais no setor cultural. 3 pontos por experiência. Até 09 pontos	06	X	03
2.Experiência na análise de projetos culturais em comissões, ou como jurado em eventos culturais nos últimos cinco anos. 3 pontos por cada participação. Até 09 pontos	03	06	X
3.Formação técnica e/ou superior na área da cultura. 2 pontos por título ou conclusão Até 10 pontos	X	X	X
4.Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais/ atuação em projetos culturais nos últimos cinco anos. 3 pontos por experiência. Até 09 pontos	09	09	06



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

5.Participação em cursos/oficinas na área artístico-cultural, produção/gestão cultural de curta e média duração (Carga horária mínima de 4h). 3 pontos por participação. Até 09 pontos	09	09	09
6.Participação em cursos/oficinas relativos à legislação pertinente à leis de incentivo e fomento à cultura. 2 pontos por participação. Até 10 pontos	02	X	X
PONTUAÇÃO TOTAL	29	24	18

Art. 2º - Contra a decisão, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Cultura e deverá ser encaminhado através do e-mail: cultura.pmigapora@gmail.com.

Art. 3º - Não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

Art. 4º -O prazo dos recursos será entre do dia 21 de novembro de 2024 até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2024, considerado o horário oficial de Brasília.

Igaporã - Bahia, 19 de novembro de 2024.

Marcondes de Souza Dantas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo